

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P Q R I A R I A Nº 123/94

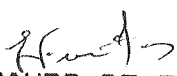
O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I do Art. 45, Decreto Nº 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto Nº 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos, para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral da 132ª Zona, sediada em APARECIDA DE GOIANIA-Go, Dr(a) SILVIO JOSE RABUSKE, C.P.F. 450.491.578-20, C.I. 535.535-SSP-GO, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0124, Conta Corrente 839.760-8, no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), com o prazo para prestação de contas até 30 de outubro do corrente ano.

CUMpra-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.


Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE-GO